

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PROCESSO 1DOC nº 3.647/2025.
Empenho nº 4954 e 4955
Modalidade do Empenho: Global.
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.
Contratada: OLIVEIRA & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº30.652.795/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para serviços manutenção e conservação do bebedouro deste Instituto para o ano de 2025.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Valor Total: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Assinatura: 04/06/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39.22, Ficha: 20252086 e 20252089.
Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Maike da Silva Oliveira (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 2.319/2025.
Empenho nº 4956
Modalidade do Empenho: Ordinário
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de Seguro Patrimonial da sede deste Instituto.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Eletrônica.
Valor Total: R\$ 2.594,63 (dois mil, quinhentos e noventa quatro reais e sessenta e três centavos).
Assinatura: 04/06/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39.69, Ficha: 20252089.
Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Marcelo Wais (Representante – Empresa)

PROCESSO 1DOC nº 2.319/2025.
Empenho nº 4956
Modalidade do Empenho: Ordinário
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de Seguro Patrimonial da sede deste Instituto.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Eletrônica.
Valor Total: R\$ 2.594,63 (dois mil, quinhentos e noventa quatro reais e sessenta e três centavos).
Assinatura: 04/06/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39.69, Ficha: 20252089.
Signatários: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Marcelo Wais (Representante – Empresa)

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL GARDENE MOTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 01/2025
PROCESSO Nº 2025000920
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI GARDENE MOTA

CONTRATADO: C. C. DE CASTRO LTDA
CNPJ: 52.183.572/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, com vistas à escrituração contábil e fiscal dos recursos depositados em favor da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Gardene Mota.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2025 Á 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025

PRISCILA SETUBAL THOMANN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 01, 30 DE JUNHO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI GARDENE MOTA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PATRICIA FRANCISCA BRITO SILVA, matrícula nº 25713, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2025000920:

Nº do contrato	Empresa	
01/2025	C. C. DE CASTRO LTDA	CNPJ: 52.183.572/0001-57

Objeto: O objeto deste Termo Norteador refere-se à contratação prestação de serviços de contabilidade, com vistas à escrituração contábil e fiscal dos recursos depositados em favor da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Gardene Mota. As especificações estão descritas no subitem 7.1 deste Termo Norteador.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Dispensas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Dispensas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.